



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**

Av. Nossa Senhora de Fátima, 120

CEP 89.873-000

Fone/Fax: (0 \*\*49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041

CNPJ 01.594.009/0001-30

**LEI Nº 1.326/2023, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE – SC, A EFETUAR DESPESAS COM OS JOGOS DE INTEGRAÇÃO ENTRE MUNICIPIOS EDIÇÃO 2023 E JOGOS DE INTEGRAÇÃO DA AMERIOS EDIÇÃO XXIII, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**AIRTON ANTONIO REINEHR**, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Bom Jesus do Oeste – SC, autorizado a efetuar despesas, até o limite de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com Alimentação e transporte dos Servidores do Município que participarão da XXIII Edição dos Jogos de Integração da AMERIOS que se realizará no 28 dia de outubro de 2023, na cidade de Cunhataí.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, autorizado a efetuar gastos, no montante de até R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) com Alimentação, Troféus, Sonorização e arbitragem para organização e participação dos Servidores do Município que participarão da Edição 2023 dos Jogos de Integração entre os Municípios de Bom Jesus do Oeste, Modelo, Serra Alta e Sul Brasil, a ser realizado na cidade de Bom Jesus do Oeste na data de 21 de outubro de 2023.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei Municipal correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Vigente.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art. 3º, do Decreto nº 4450, de 16 de setembro de 2013.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste - SC, 03 de outubro de 2023.

**AIRTON ANTONIO REINEHR**  
**Prefeito Municipal**